

1. Documento: 2610-2020-58

1.1. Dados do Protocolo

Número: 2610/2020

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Imoveis - Locacao

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 29/01/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: RAQUELMR

Data de Inclusão: 08/10/2020 14:42

Descrição: Locação de imóvel em Alfenas/MG

1.2. Dados do Documento

Número: 2610-2020-58

Nome: e-PAD 2.610-2020 - DG2 - locação Alfenas - convalidação.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANDRELMM

Data de Inclusão: 04/06/2020 10:45

Descrição: Proposição DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE LUIZ MORAIS MASCARENHAS	Login e Senha	04/06/2020 10:45

Documento Gerado em 27/11/2020 13:53:09

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 2.610/2020
Ref.: Despacho DADM n. 347/2020
Assunto: Contrato n. 13LI006, firmado com *Banco do Brasil S.A.*, para locação de imóvel destinado a abrigar a Justiça do Trabalho de Alfenas. Vigência expirada. Convalidação. Celebração de novo ajuste. **Encaminhamento ao Exmo. Desembargador Presidente.**

Visto.

De acordo.

Acolho as razões e fundamentos do Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contatos (AJLC) desta Diretoria-Geral e encaminho a matéria à superior consideração do Exmo. Desembargador Presidente, propondo:

I. seja **autorizada** a celebração de novo contrato com o Banco do Brasil, para locação do imóvel situado na Av. São José, 1.177, em Alfenas, para abrigar o Núcleo do Foro e a 2ª Vara do Trabalho daquela localidade, pelo prazo de vigência de 60 (sessenta) meses e valor mensal de R\$ 9.229,90 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), nos termos da minuta contratual aprovada pela AJLC e juntada por meio do doc. n. 2610-2020-54, ressalvada a adequação da redação da Cláusula Sexta ao item 10.4 do Termo de Referência, como apontado no Parecer Jurídico;

II. seja **convalidado** o período em que a Administração permaneceu utilizando o imóvel sem cobertura contratual, a saber, de 02/08/2018 até a data de publicação do novo Contrato, dando por integralmente quitadas as parcelas vencidas, no período, a título de pagamento de aluguéis e rateio despesas, conforme reconhecidas e depositadas em juízo por este Tribunal;

III. seja **condicionada a autorização** de celebração do novo Contrato às adequações na minuta contratual e no Termo de Referência, conforme sublinhadas no Parecer Jurídico, bem como à atualização das certidões de regularidade fiscal do Banco do Brasil; e,

IV. seja **autorizada** a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) a empenhar a despesa, após cumpridas as condições do item anterior.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

André Luiz Morais Mascarenhas
Diretor-Geral, em exercício